



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM

Folha nº:

Processo nº 01.000.002/2013  
Rubrica: Juliana 263.9165



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 002/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O IBRAM E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, NOS TERMOS DO PADRÃO 12/2002, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO. PARECER Nº 186/2012 – PROCAD/PGDF – PROCESSO Nº. 391.000.002/2013**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, representado por **JANE MARIA VILAS BÔAS**, na qualidade de Presidente, devidamente autorizado nos termos da Lei, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. 00.082.024/0001-37 com sede no CENTRO DE GESTÃO DE ÁGUAS EMENDADAS, AV. SIBIPIRUNA, LOTES 13/21, ÁGUAS CLARAS, Brasília – DF, representada pela sua Superintendente de Comercialização **ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAUJO**, brasileira, inscrita no CPF nº. [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] e pelo Diretor Financeiro e Comercial, **MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO**, brasileiro, inscrito no CPF nº. [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED], celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo estabelecer o valor do contrato para o exercício de 2017 e explicitar a dotação orçamentária que atenderá as despesas da execução deste Termo Aditivo.

**Cláusula Terceira – Do valor**

O valor deste Termo Aditivo para o exercício de 2017 é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 21208

II – Programa de Trabalho: 18.122.6001.8517.9659



"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bitar IV  
CEP 70.750-543 – (61) 3214-5680 – Brasília – DF



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM

Folha nº: 553  
Processo nº: 39.200.02/2013  
Rubrica: 263.0165

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39  
IV – Fonte de Recursos: 100, 157, 220, 357 e 420.

**Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo compreende o período entre 01/01/2017 a 31/12/2017.

Folha Nº 553  
Processo Nº 39.200.02/2013  
Assinatura: [Signature] Matrícula: 264.244-1

**Cláusula Sexta– Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IBRAM.

Brasília, 30 de DEZEMBRO de 2016.

Pelo Contratante:

*Jane Maria Vilas Bôas*  
**JANE MARIA VILAS BÔAS**  
Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM

Pela Contratada:

*Aden de Matias Carlos de Araujo*  
**ADEN DE MATIAS CARLOS DE ARAUJO**  
Superintendente de Comercialização da CAESB

*Marcelo Antonio Teixeira Pinto*  
**MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO**  
Diretor Financeiro e Comercial CAESB

*Maria Salete Dizeranda Silva*  
RG. [Redacted]

TESTEMUNHAS  
*Eveline de M. Borges*  
[Redacted]

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”  
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.  
SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar IV  
CEP 70.750-543 – (61) 3214-5680 – Brasília – DF

